

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS

CARITAS DIOCESANA DE COIMBRA

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO DO CONCURSO

Cláusula 1.^a

Identificação do concurso

O presente Programa do Procedimento de Concurso respeita ao Concurso Público para a Aquisição de Serviços de Seguros para a Caritas Diocesana de Coimbra, compreendendo o mesmo dois lotes: Lote1: Seguro de Acidentes de Trabalho e Lote 2: Seguro de Acidentes Pessoais; Seguro de Responsabilidade Civil Profissional; Seguro de Responsabilidade Civil de Exploração; Seguro Multirriscos e Seguro de Frota Automóvel.

Cláusula 2.^a

Entidade adjudicante

A Entidade Adjudicante é a Caritas Diocesana de Coimbra, Instituição Particular de Solidariedade Social, contribuinte fiscal n.º 501 082 174, com sede na Rua D. Francisco de Almeida, n.º 14, 3030-382 Coimbra, com o contacto telefónico n.º 239 792 430 e correio eletrónico caritas@caritascoimbra.pt. e site: <https://caritascoimbra.pt/>

Cláusula 3.^a

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Direção da Caritas Diocesana de Coimbra, tomada em sede de reunião celebrada a 27 de outubro de 2020.

Cláusula 4.^a

Concorrentes

1. Considera-se concorrente qualquer entidade singular ou coletiva, concretamente empresas de seguros ou empresas de mediação legalmente constituídas e autorizadas a explorar os ramos de seguro objeto do presente concurso, registadas no Instituto de Seguros de Portugal, técnica e economicamente habilitadas à prestação dos serviços a adjudicar, que participem no presente concurso mediante a apresentação de uma proposta
2. Em caso de apresentação de proposta por parte de Agrupamento, os respetivos membros não poderão ser membros ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro Agrupamento candidato, ou outro Agrupamento concorrente, sendo que, em caso de adjudicação, todos os membros do Agrupamento concorrente e apenas estes, devem associar-

se antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio, de acordo com o disposto no artigo 54.º do Código dos Contratos Públicos.

3. Estão impedidas de participar, as entidades que se encontrem em alguma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, salvo o disposto no artigo 55.º-A do referido diploma.

Cláusula 5.ª

Modo de Apresentação das Propostas

A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham, deverá ser realizada exclusivamente por recurso à plataforma eletrónica de contratação pública <http://www.acingov.pt/acingov/>, cumprindo com o disposto no artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos, concretamente:

- a) O processo do concurso para a aquisição de serviços de Seguros para a Caritas Diocesana de Coimbra será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública Acingov com o seguinte endereço eletrónico <http://www.acingov.pt/acingov/>, disponibilizada pela empresa Academia de Informática - Engenharia de Sistemas, Lda;
- b) O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta, o *download* das peças do procedimento, bem como, apresentar a proposta;
- c) Para ter acesso à plataforma da Acingov, deverão os interessados efetuar o registo através do *link* <http://www.acingov.pt/acingov/index.php?mod=info&option=aderir>;
- d) Para concluir o registo deverão os interessados seguir os passos do formulário, e no final, enviar a documentação solicitada para a Acingov;
- e) No caso de necessidade, deverão os interessados verificar informações detalhadas no campo “Fornecedores”, ou contactar o Serviço de Gestão de Clientes da empresa.

Cláusula 6.ª

Documentos que constituem a proposta

1. A proposta a apresentar deverá ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo anexo ao presente programa de concurso, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, conforme n.º 4 do



artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, *cfr. Documento n.º1 que se anexa para os devidos efeitos legais;*

b) Elementos relativos a aspetos submetidos à concorrência:

b.1 Proposta de preços, elaborada de acordo com o modelo anexo do presente programa de concurso, *cfr. Documento n.º5 que se anexa para os devidos efeitos legais;*

b.1.1 A proposta deve indicar por Lote:

b.1.2 O valor do prémio referente aa cada ramo de seguro com indicação dos encargos que incorporam os prémios totais e/ou taxas anuais, *cfr. Documento n.º5, 6 e7 que se anexa para os devidos efeitos legais;*

c) Elementos relativos a aspetos não submetidos à concorrência:

c.1 Condições gerais e especiais aplicáveis aos seguros a contratar;

c.2 Comprovativo da autorização /registo do Instituto de Seguros de Portugal conforme estão autorizadas a explorar os ramos de seguro objeto do presente concurso, registadas no Instituto de Seguros de Portugal.

3. Pode o concorrente ainda apresentar quaisquer outro documento considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta
4. Todos os documentos que constituem a proposta deverão ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do Código dos Contratos Públicos.

. Cláusula 7.ª

Propostas Variantes

Não será admitida a apresentação de propostas variantes, sendo que, constitui motivo da respetiva exclusão o incumprimento do presente preceito.

Cláusula 8.ª

Prazo para apresentação e manutenção das propostas

1. As propostas deverão ser entregues até às 23h59m do 9.º dia contado da data de publicação do Anúncio do procedimento em Diário da República.
2. O prazo referido no número anterior não se suspende nos sábados, domingos e feriados.
3. Nos termos do artigo 65.º do Código dos Contratos Públicos é fixado o prazo de **66 (sessenta e seis) dias** para efeitos da obrigação de manutenção de Propostas, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

Cláusula 9.^a

Esclarecimentos / Erros e Omissões

1. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem solicitar, por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação Acingov, os esclarecimentos, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, bem como elaborar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões por si detetados, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.
2. Os esclarecimentos e o pronunciamento relativo aos erros e omissões a que se refere o número anterior serão prestados por escrito pelo órgão competente para prestar os referidos esclarecimentos, no caso a Direção da Caritas Diocesana de Coimbra, através da plataforma eletrónica de contratação Acingov, até ao fim do **segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas**, nos termos do disposto no n.º 5 alíneas a) e b) do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.
3. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados serão disponibilizados na plataforma eletrónica Acingov e juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados de tal facto.

Cláusula 10.^a

Preço Base

1. O Preço Base global do presente procedimento é de **213.500,00 €** (duzentos e treze mil e quinhentos euros, ao qual acrescerá a taxa de IVA legal em vigor), correspondente ao somatório dos preços base dos lotes previstos no presente artigo, e igualmente fixados nos mesmos termos do caderno de encargos, concretamente:
 - a) **LOTE 1** -Seguro de Acidentes de trabalho - **139.000,00€ (cento e trinta e nove mil euros);**
 - b) **LOTE 2** -Seguro de Acidentes Pessoais; Seguro de Multirriscos; Seguro de Responsabilidade Civil de Exploração; Seguro de Responsabilidade Civil Profissional; Seguro Frota - **74.500,00 € (setenta e quatro mil e quinhentos euros);**

Cláusula 11.^a

Adjudicação por Lotes

Os concorrentes podem apresentar proposta para apenas um ou mais lotes, sendo que o número máximo de lotes a adjudicar a cada concorrente será dois.

Cláusula 12.^a

Critério de adjudicação

1. O critério de adjudicação, para cada um dos lotes, é feito de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da avaliação do preço enquanto único aspeto de execução do contrato a celebrar.
2. No âmbito do presente procedimento, serão efetuadas adjudicações de propostas por lotes, pelo que, atentos os vários lotes, previstos nos termos das cláusulas primeira e décima do presente procedimento de concurso, e melhor identificados no Documento n.º xxx Anexo ao presente procedimento, serão efetuadas tantas adjudicações quantos os lotes previstos, na razão da adjudicação de uma proposta por cada lote previsto.
3. Em caso de empate entre propostas, o desempate classificativo será efetuado exclusivamente nos termos infra descritos:
 - a) No caso de o mais baixo preço constar de mais de uma proposta apresentada no Lote 1, o desempate será feito por sorteio realizado pelo júri do procedimento, com a presença dos representantes de todos os concorrentes, ato do qual será lavrada ata assinada por todos os presentes.
 - b) A sessão para realização do sorteio, nos termos do número anterior, será agendada e notificada aos interessados, pelo menos, com 2 (dois) dias de antecedência.
 - c) No caso de o mais baixo preço constar de mais de uma proposta apresentada no Lote 2, a adjudicação será efetuada àquele que apresentar, àquele que apresente, o menor preço para o seguro de frota automóvel.
 - d) Se, efetuada a operação indicada no número anterior, o empate persistir, a ordenação final das propostas resultará de sorteio a promover pelo júri, com a presença dos representantes de todos os concorrentes, ato do qual será lavrada ata assinada por todos os presentes.
 - e) A sessão para realização do sorteio, nos termos do número anterior, será agendada e notificada aos interessados, pelo menos, com 2 (dois) dias de antecedência.

Cláusula 13.^a

Documentos de habilitação e prazo para a sua apresentação

1. Aquando da notificação de decisão de adjudicação, a Entidade Adjudicante notificará a Entidade Adjudicatária para proceder à apresentação dos seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** do Código dos Contratos Públicos, *cfr. Documento n.º 3, anexo ao presente programa de procedimento de concurso;*
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
 - c) Certidão atualizada da Conservatória do Registo Comercial com a identificação dos poderes de gerência/administração e respetivo modo do seu exercício.
2. A Entidade Adjudicatária dispõe do prazo de **cinco dias úteis** contados a partir da data da notificação da decisão de adjudicação, para proceder à entrega de todos os documentos referidos no n.º 1 da presente cláusula.
3. No caso da Entidade Adjudicatária não proceder à apresentação dos documentos de habilitação exigidos, ou os mesmos apresentarem irregularidades relevantes, a Entidade Adjudicante, concederá àquela o prazo de três dias úteis, para que se pronuncie sobre tal, por escrito, em sede de audiência prévia, sob pena de caducidade da adjudicação.

Cláusula 14.^a

Contrato

De acordo com o disposto no n.º 1 alínea a) do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação da prestação de serviços a que se refere o presente procedimento será objeto de contrato escrito.

Cláusula 15.^a

Valor da caução

1. Deve ser prestada uma caução no valor de 5% do montante total do preço contratual, que a Entidade Adjudicatária deverá prestar no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, devendo comprovar essa prestação junto da entidade adjudicante no dia imediatamente subsequente.
2. A caução, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, pode ser prestada:



- a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português;
- b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos dos modelos constantes dos Anexos III e IV juntos como Documentos n.ºs 3 e 4 anexos ao presente programa e que dele fazem parte integrante.

Cláusula 16.^a

Aceitação da jurisdição de Centro de Arbitragem

1. A Entidade Adjudicante, Caritas Diocesana de Coimbra, aceita a jurisdição do Centro de Arbitragem Institucionalizado, Centro de Arbitragem de Coimbra, para a resolução de qualquer litígio respeitante ao presente procedimento pré-contratual, seguindo-se os respetivos regulamentos, designadamente quanto ao respetivo modo de constituição e regime processual.
2. Os interessados aceitam submeter a resolução de qualquer litígio respeitante ao contrato a celebrar ou a aspetos respeitantes ao procedimento de formação ao Centro de Arbitragem Institucionalizado, Centro de Arbitragem de Coimbra, incluindo os aspetos que resultem do procedimento pré-contratual que lhe deu origem, nos termos dos respetivos regulamentos.

Cláusula 17.^a

Legislação Aplicável

Em tudo o que seja omissa no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na Lei da Arbitragem Voluntária, e demais legislação aplicável.

Coimbra, 04 de novembro de 2020

Luís Miguel Baptista Costa, Pe.
(Presidente da Caritas Diocesana de Coimbra)

Documento n.º 1

Modelo de declaração (Anexo I)

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º

1 - (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado no caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para Programa de Concurso - Aquisição de Serviços de Seguros

a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Documento n.º 2

Modelo de declaração (Anexo II)

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Documento n.º 3**MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO**

Euros _____ €

Vai (a) _____, com sede em _____ depositar na _____ (b) do Banco _____ a quantia de _____ (c), em dinheiro/em títulos _____ (eliminar o que não interessar), como caução exigida para _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, _____ sem _____ reservas, _____ fica _____ à _____ ordem _____ de _____ (entidade adjudicante), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data e assinatura dos representantes legais

(b) Sede, filial, agência ou delegação do Banco)

(c) Quantia em algarismos e por extenso

(d) Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)

Documento n.º 4**MODELO GARANTIA BANCÁRIA OU SEGURO-CAUÇÃO (n.º 5 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos)**

Em nome e a pedido de (1) _____, vem a (a) (2) _____ pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (entidade adjudicante beneficiária), uma garantia bancária/seguro-caução (3), até ao montante de _____ € (4) _____ (valor por extenso), destinado a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo (s) garantido (s) no âmbito do processo _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 6 e 8 / 7 e 8 (eliminar o eu não interessa) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do valor total da adjudicação acima mencionada e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (5) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do (s) garantido (s), sendolhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

Data e assinatura dos representantes legais

- (1) - Identificação completa do Adjudicatário;
- (2) - Identificação completa da Instituição que garante;
- (3) - Eliminar o que não interessa;
- (4) - O valor deve corresponder a 5% do total da adjudicação, com exclusão do IVA;
- (5) - Eliminar o que não interessa;
- (6) - Localidade.

Documento n.º 5

Modelo de Proposta			
Lotes		Preços Totais	
Lote 1 - Ramo Acidentes de Trabalho			
Lote 2 - Ramos Acidentes Pessoais; Responsabilidade Civil Profissional; Responsabilidade Civil de Exploração; Multirriscos - Frota Automóvel			
Valor Global da Proposta		€	

Lote 1: Seguro Acidentes de Trabalho			
Ramo	Grupo de Seguros	Proposta	
Acidentes de trabalho	Trabalhadores da Instituição + Trabalhadores estagiários	Taxa comercial	
		Prémio comercial anual	
		Encargos legais	
		Prémio total anual	

Lote 2: Seguro de Acidentes Pessoais; Seguro de Responsabilidade Civil Profissional; Seguro de Responsabilidade Civil de Exploração; Seguro Multirriscos e Seguro de Frota Automóvel. Acidentes de Trabalho			
Ramo	Grupo de Seguros	Proposta	
Acidentes Pessoais	Crianças/Jovens que frequentam os Centros de Atividades de Tempos Livres (CATL), Componente de Apoio à Família (CAF), Centro de Ocupação Juvenil (COJ) e AAAF	Prémio anual por pessoa	
		Prémio comercial anual	
		Encargos legais	
		Prémio total anual	
	Crianças/Jovens que se encontram em regime de internato no Lar de Jovens Santa Maria de Semide (LJ), Centro de Acolhimento Temporário (CAT) e Comunidade de Inserção Renascer.	Prémio anual por pessoa	
		Prémio comercial anual	
		Encargos legais	
		Prémio total anual	
	Voluntários na Instituição e em trabalho voluntário em estabelecimentos prisionais	Prémio anual por pessoa	
		Prémio comercial anual	
		Encargos legais	
		Prémio total anual	
	Colaboradores ao abrigo da Medida de Contrato Emprego Inserção (CEI) e (CEI+)	Prémio anual por pessoa	
		Prémio comercial anual	
		Encargos legais	
		Prémio total anual	
	Participantes em atividades de animação turística concretizadas pelo Hotel Comvida Quiaios.	Prémio comercial anual	
		Encargos legais	
		Prémio total anual	
	Utentes da Clínica de Medicina Física e Reabilitação	Prémio comercial anual	
		Encargos legais	
		Prémio total anual	
Responsabilidade Civil de Exploração e Profissional	Danos patrimoniais e não patrimoniais causados a terceiros e aos utentes que frequentam os diversos equipamentos da Caritas Diocesana de Coimbra	Prémio comercial anual	
		Encargos legais	
		Prémio total anual	
Espaços de jogos e recreio destinados às crianças que frequentam as creches e jardins de infância		Prémio comercial anual	
		Encargos legais	
		Prémio total anual	
Automóvel	Relação de viaturas com respetivos prémios em listagem anexa	Prémio comercial anual	
		Encargos legais	
		Prémio total anual da Frota	
Multirriscos	Relação de imóveis com respetivos prémios em listagem anexa	Prémio comercial anual	
		Encargos legais	
		Prémio total anual	



Documento n.º 6

Prémios por viatura

Combustível: Gasóleo

Matrícula	Data Matrícula	Marca / Modelo	Categoria	Peso Bruto	Cilindrada	Observações	Prémio por viatura
Viaturas de 2 lugares							
27-75-TG	mar-02	Citroen Berlingo	Lig. Merc.	1982	1997		
16-09-ZF	nov-04	Citroen Berlingo	Lig. Merc.	1755	1868		
68-GH-21	ago-18	Citroen Berlingo	Lig. Merc.	1980	1560		
65-42-ZX	mai-05	Fiat Ducato	Lig. Merc.	2900	1997		
81-BI-63	mar-06	Hyundai Getz	Lig. Merc.	1600	1493		
56-HN-75	abr-09	Nissan Kubistar	Lig. Merc.	1685	1461		
56-HN-80	abr-09	Nissan Kubistar	Lig. Merc.	1685	1461		
56-HN-84	abr-09	Nissan Kubistar	Lig. Merc.	1685	1461		
56-HN-85	abr-09	Nissan Kubistar	Lig. Merc.	1685	1461		
56-HN-88	abr-09	Nissan Kubistar	Lig. Merc.	1685	1461		
56-HN-89	abr-09	Nissan Kubistar	Lig. Merc.	1685	1461		
48-LF-52	dez-10	Nissan NV200	Lig. Merc.	2000	1461		
48-LF-53	dez-10	Nissan NV200	Lig. Merc.	2000	1461		
48-LF-58	dez-10	Nissan NV200	Lig. Merc.	2000	1461		
48-LF-60	dez-10	Nissan NV200	Lig. Merc.	2000	1461		
48-LF-55	dez-10	Nissan NV200	Lig. Merc.	2000	1461		
63-27-GA	dez-95	Peugeot 106	Lig. Merc.	1320	1527		
17-82-GE	jan-96	Peugeot 106	Lig. Merc.	1320	1527		
52-86-GU	jun-96	Peugeot 106	Lig. Merc.	1375	1527		
79-49-HU	jan-97	Peugeot 106	Lig. Merc.	1375	1527		
24-95-JD	nov-97	Peugeot 106	Lig. Merc.	1375	1527		
24-96-JD	nov-97	Peugeot 106	Lig. Merc.	1375	1527		



14-13-LD	mai-98	Peugeot 106	Lig. Merc.	1375	1527		
14-32-LD	mai-98	Peugeot 106	Lig. Merc.	1375	1527		
92-56-LZ	out-98	Peugeot 106	Lig. Merc.	1375	1527		
67-B5-30	jun-06	Peugeot 206	Lig. Merc.	1455	1398		
49-DU-59	jun-07	Peugeot 207	Lig. Merc.	1610	1398		
72-FL-69	mar-08	Peugeot 207	Lig. Merc.	1610	1398		
51-GV-16	nov-08	Peugeot 207	Lig. Merc.	1610	1398		
42-GZ-42	dez-08	Peugeot 207	Lig. Merc.	1610	1398		
65-HB-92	dez-08	Peugeot 207	Lig. Merc.	1610	1398		
18-PJ-43	dez-14	Peugeot Bipper	Lig. Merc.	1750	1248		
83-PI-46	dez-14	Peugeot Bipper	Lig. Merc.	1750	1248		
83-PI-63	dez-14	Peugeot Bipper	Lig. Merc.	1750	1248		
21-PL-38	dez-15	Peugeot Bipper	Lig. Merc.	1750	1248		
32-54-MR	jan-99	Peugeot Partner	Lig. Merc.	1765	1868		
50-73-MS	fev-99	Peugeot Partner	Lig. Merc.	1765	1868		
50-74-MS	fev-99	Peugeot Partner	Lig. Merc.	1765	1868		
07-03-NC	mar-99	Peugeot Partner	Lig. Merc.	1765	1868		
07-04-NC	mar-99	Peugeot Partner	Lig. Merc.	1765	1868		
71-09-NM	jun-99	Peugeot Partner	Lig. Merc.	1765	1868		
69-57-PA	fev-00	Peugeot Partner	Lig. Merc.	1765	1868		
07-51-QM	out-00	Peugeot Partner	Lig. Merc.	1765	1868		
07-64-QM	out-00	Peugeot Partner	Lig. Merc.	1765	1868		
84-05-SN	out-01	Peugeot Partner	Lig. Merc.	1762	1868		
84-69-SN	out-01	Peugeot Partner	Lig. Merc.	1762	1868		
12-01-SS	dez-01	Peugeot Partner	Lig. Merc.	1762	1868		
49-83-SX	jan-02	Peugeot Partner	Lig. Merc.	1762	1868		
49-85-SX	jan-02	Peugeot Partner	Lig. Merc.	1762	1868		
63-01-UQ	fev-02	Peugeot Partner	Lig. Merc.	1755	1868		



91-31-TF	mar-02	Peugeot Partner	Lig. Merc.	1762	1868		
91-75-TF	mar-02	Peugeot Partner	Lig. Merc.	1762	1868		
03-22-TQ	jun-02	Peugeot Partner	Lig. Merc.	1762	1868		
03-36-TQ	jun-02	Peugeot Partner	Lig. Merc.	1762	1868		
08-88-UG	out-02	Peugeot Partner	Lig. Merc.	1762	1868		
05-55-UI	nov-02	Peugeot Partner	Lig. Merc.	1762	1868		
27-97-UI	nov-02	Peugeot Partner	Lig. Merc.	1958	1868		
94-35-UI	nov-02	Peugeot Partner	Lig. Merc.	1755	1868		
94-43-UI	nov-02	Peugeot Partner	Lig. Merc.	1755	1868		
60-83-UR	fev-03	Peugeot Partner	Lig. Merc.	1755	1868		
83-80-UZ	mai-03	Peugeot Partner	Lig. Merc.	1755	1868		
41-29-VO	out-03	Peugeot Partner	Lig. Merc.	1755	1868		
59-27-VS	nov-03	Peugeot Partner	Lig. Merc.	1755	1868		
59-26-VS	nov-03	Peugeot Partner	Lig. Merc.	1755	1868		
59-36-VS	nov-03	Peugeot Partner	Lig. Merc.	1755	1868		
59-37-VS	nov-03	Peugeot Partner	Lig. Merc.	1755	1868		
59-38-VS	nov-03	Peugeot Partner	Lig. Merc.	1755	1868		
11-36-XD	mar-04	Peugeot Partner	Lig. Merc.	1755	1868		
12-27-ZC	out-04	Peugeot Partner	Lig. Merc.	1755	1868		
12-28-ZC	out-04	Peugeot Partner	Lig. Merc.	1755	1868		
67-33-ZU	abr-05	Peugeot Partner	Lig. Merc.	1755	1868		
44-EP-50	out-07	Peugeot Partner	Lig. Merc.	1730	1560		
16-EZ-28	dez-07	Peugeot Partner	Lig. Merc.	1930	1560		
06-MN-11	dez-11	Peugeot Partner	Lig. Merc.	2185	1560		
12-71-TL	abr-02	Piaggio Porter Pick-Up	Lig. Merc.	1550	1371		
03-FH-00	fev-08	Renault Trafic	Lig. Merc.	3010	1995		
74-IL-55	nov-09	Toyota Yaris	Lig. Merc.	1525	1364		
59-DR-38	jun-07	Volkswagen Polo	Lig. Merc.	1640	1422		



55-DV-08	jun-07	Volkswagen Polo	Lig. Merc.	1640	1422		
55-EN-07	out-07	Volkswagen Polo	Lig. Merc.	1640	1422		
Viaturas de 3 lugares							
JP-99-40	abr-86	Bedford NKR	Lig. Merc.	3500	3268		
97-IX-78	mar-10	Citroen Berlingo	Lig. Merc.	1980	1560		
06-92-UQ	fev-03	Citroen Jumpy	Lig. Merc.	2205	1868		
61-51-ZH	dez-04	Citroen Jumpy	Lig. Merc.	2215	1997		
69-AU-13	nov-05	Citroen Jumpy	Lig. Merc.	2215	1997		
69-DP-95	mai-07	Citroen Jumpy	Lig. Merc.	2702	1997		
06-59-ZS	mar-05	Peugeot Boxer	Lig. Merc.	3300	2179		
27-SD-50	nov-16	Peugeot Partner	Lig. Merc.	2195	1560		
Viaturas de 5 lugares							
96-IT-11	fev-10	Fiat Doblo	Lig. Merc.	2020	1248		
02-AB-02	jun-05	Ford Focus C-Max	Lig. Passag.	1300	1560		
85-43-xl	abr-18	Ford Focus C-Max	Lig. Passag.	1920	1560		
65-VA-46	jun-18	Ford Tourneo Courier	Lig. Passag.	1765	998	Gasolina	
85-OA-75	set-13	Hyundai I20	Lig. Passag.	1635	1120		
09-62-XI	abr-04	Nissan Almera	Lig. Passag.	1735	1461		
41-58-JH	dez-97	Peugeot 106	Lig. Passag.	1295	1124	Gasolina	
85-68-UN	jan-03	Peugeot 206	Lig. Passag.	1535	1398		
21-10-JH	dez-97	Peugeot Partner	Lig. Passag.	1840	1905		
13-96-LD	mai-98	Peugeot Partner	Lig. Passag.	1840	1905		
53-86-MI	dez-98	Peugeot Partner	Lig. Passag.	1840	1868		
94-40-NP	jun-99	Peugeot Partner	Lig. Passag.	1840	1868		
01-59-OZ	fev-00	Peugeot Partner	Lig. Passag.	1840	1868		
01-49-PQ	mai-00	Peugeot Partner	Lig. Passag.	1840	1868		
32-58-QJ	out-00	Peugeot Partner	Lig. Passag.	1840	1868		
41-59-QT	dez-00	Peugeot Partner	Lig. Passag.	1840	1868		



10-44-RH	mar-01	Peugeot Partner	Lig. Passag.	1840	1868		
59-41-RU	jun-01	Peugeot Partner	Lig. Passag.	1840	1868		
69-58-SA	jul-01	Peugeot Partner	Lig. Passag.	1840	1868		
38-00-TQ	jun-02	Peugeot Partner	Lig. Passag.	1840	1868		
19-37-XH	abr-04	Peugeot Partner	Lig. Passag.	1840	1868		
19-43-XH	abr-04	Peugeot Partner	Lig. Passag.	1840	1868		
12-86-ZC	out-04	Peugeot Partner	Lig. Passag.	1840	1868		
26-49-ZZ	mai-05	Peugeot Partner	Lig. Passag.	1840	1868		
23-BH-35	fev-06	Peugeot Partner	Lig. Passag.	1880	1560		
05-FG-01	fev-08	Peugeot Partner	Lig. Passag.	1880	1560		
27-SD-56	nov-16	Peugeot Partner	Lig. Passag.	2060	1560		
72-HS-44	mai-09	Toyota Auris	Lig. Passag.	1760	1364		
80-83-EH	out-94	Toyota Hilux	Lig. Merc.	2395	2446		
76-HL-57	mar-09	Volkswagen Golf	Lig. Passag.	1840	1968		
54-SF-15	dez-16	Volkswagen Golf	Lig. Passag.	2020	1395	Gasolina / Eléctrico Seguro contra todos os riscos	
30-LC-56	dez-10	Volkswagen Polo	Lig. Passag.	1620	1199		
19-VZ-73	jan-11	Volkswagen Polo	Lig. Passag.	1620	1199		
Viaturas de 7 lugares							
28-10-NG	abr-99	Ford Transit	Lig. Merc.	3500	2496		
59-NO-14	mar-13	Nissan NV200	Lig. Passag.	2030	1461		
Viaturas de 9 lugares							
12-CB-42	ago-06	Ford Transit	Lig. Passag.	2800	2198		
39-DO-70	mai-07	Ford Transit	Lig. Passag.	3300	2198		
94-DL-32	mai-07	Ford Transit	Lig. Passag.	2800	2198		
29-EP-33	out-07	Ford Transit	Lig. Passag.	3300	2198	Transporte de crianças	
55-LV-55	jul-11	Ford Transit	Lig. Passag.	3300	2198		
38-BP-58	ago-18	Ford Transit	Lig. Passag.	2800	1998		



24-MI-04	set-11	Ford Transit Kombi	Lig. Passag.	3300	2198	Transporte de crianças	
59-HN-08	abr-09	Nissan Primastar	Lig. Passag.	3040	1995		
59-HN-09	abr-09	Nissan Primastar	Lig. Passag.	3040	1995		
75-82-GB	dez-95	Peugeot Boxer	Lig. Misto	2790	1905		
63-15-HV	jan-97	Peugeot Boxer	Lig. Passag.	2765	1905		
41-96-QS	dez-00	Peugeot Boxer	Lig. Passag.	2800	1905		
25-53-SL	out-01	Peugeot Boxer	Lig. Passag.	2850	1905		
53-54-SN	out-01	Peugeot Boxer	Lig. Passag.	2850	1905		
65-83-TQ	jun-02	Peugeot Boxer	Lig. Passag.	2900	1997		
89-45-UB	set-02	Peugeot Boxer	Lig. Passag.	2900	1997		
89-46-UB	set-02	Peugeot Boxer	Lig. Passag.	2900	1997		
89-47-UB	set-02	Peugeot Boxer	Lig. Passag.	2900	1997		
71-BP-41	mai-06	Peugeot Boxer	Lig. Passag.	2900	1997		
13-EH-16	ago-07	Peugeot Expert	Lig. Passag.	2683	1560		
49-GG-17	jun-08	Peugeot Expert	Lig. Passag.	2683	1560		
67-FZ-69	jun-08	Toyota Hiace	Lig. Passag.	2800	2494		
82-81-MB	out-98	Volkswagen Transporter	Lig. Passag.	2600	2370		
48-41-XG	abr-19	Volkswagen Transporter	Lig. Passag.	2200	1896		
MiniBus							
83-AX-32	nov-05	Renault Master	Pesado Passag.	3900	2463		
Semi-Reboque							
C-42841	mai-91	Foztreilas	Semi-reboque	33100	x	Esp. P/ Unidades de Saúde	
						Prémio Anual	0

Documento n.º 7

<i>Prémios por imóvel</i>		
Designação do Imóvel	Capital a segurar	Prémio anual por imóvel
Centro Social da Caritas Diocesana de Coimbra	1,538,639.00 €	
Centro Rainha Santa Isabel	4,209,978.00 €	
Estrutura Residencial para Pessoas Idosas Santo António	1,215,852.00 €	
Comunidade Inserção Renascer	779,795.00 €	
Estrutura Residencial para Pessoas Idosas N.ª Sr.ª da Encarnação	2,780,150.00 €	
Estrutura Residencial para Pessoas Idosas Casa de S. José	1,244,006.00 €	
Centro de Alojamento Temporário "Farol"	1,545,186.00 €	
Centro Social Comunitário N.ª Sra. dos Milagres	1,695,777.00 €	
Estrutura Residencial Sagrada Família	1,666,968.00 €	
Centro Comunitário S. José	200.000,00 €	
Centro Social S. Pedro	267,789.00 €	
Apartamento de Reinserção	149,281.00 €	
Creche e JI N.ª Sr.ª de Fátima	454,357.00 €	
Centro Comunitário N.ª Sr.ª da Boa Viagem	585,371.00 €	
Centro de Dia Sol Nascente	314,275.00 €	
Lar de Jovens Santa Maria de Semide	200,000.00 €	
Hotel ComVida Quiaios	799,284.00 €	
Estrutura Residencial Divino Salvador	2,079,029.00 €	



Centro de Atividades de Tempos Livres Pampilhosa da Serra	284,157.00 €	
Comunidade Terapêutica Encontro	498,000.00 €	
Equipa de Rua Reduz	91,664.00 €	
Centro Comunitário de Inserção	295,493.00 €	
Centro de Dia Cumeeira	197,100.00 €	
Centro de Atividades de Tempos Livres de Ferreira do Zêzere	102,140.00 €	
	Prémio total anual	0